



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.582/2025

Altera a Lei Municipal nº 572/2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 572/2008, que altera o vencimento do cargo de Técnico Agrícola dos cargos no Quadro de Cargos de Provimento efetivo conforme tabela abaixo:

Quant.	Grupo Profissional	Denominação do Cargo Público	Escolaridade e requisitos para provimento	Carga horária semanal	Vencimento total (R\$)
01	Técnico Agrícola	Técnico Agrícola	Ensino Técnico Específico	40h/semanais	R\$ 3.250,97

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 572/2008 para abertura de vagas aos cargos de Agente de Combate de Endemias, Agente de Segurança Pública Municipal, Almoxarife, Auxiliar Administrativo, Técnico de Enfermagem e Motorista no Quadro de Cargos em provimento efetivo atual:

Quant.	Grupo Profissional	Denominação do Cargo Público	Escolaridade e requisitos para provimento	Carga horária semanal	Vencimento total (R\$)
01	Agente de Combate de Endemias	Agente de Combate de Endemias	Ensino Médio	40h/semanais	R\$ 3.036,00
13	Agente de Segurança Pública Municipal	Agente de Segurança Pública Municipal	Ensino Médio	Regime 12hx36h	R\$ 2.850,80
02	Almoxarife	Almoxarife	Ensino Médio	40h/semanais	R\$ 2.282,38
10	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	40h/semanais	R\$ 3.086,38

02	Motorista	Motorista	Ensino Médio Completo e CNH na categoria "D"	40h/semanais podendo ser dividido por escala	R\$ 2.850,80
08	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	Ensino Técnico Específico	40h/semanais podendo ser dividido por escala	R\$ 3.621,53

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º O impacto financeiro exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, segue anexo à presente Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambei/PR, 17 de junho de 2025.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/07/2025

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Personalizar Rejeitar Aceitar todos